



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 03210451.000045/2025-91

OBJETO: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA CAERN - 2025.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO
4. DO JULGAMENTO
5. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS
6. DA RETIRADA DO BEM
7. DA ATA
8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES
10. PENALIDADE
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
12. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE representada pela COMISSÃO DE LEILÃO, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo **Maior oferta de preços**, por lote, **no dia 23 MAIO de 2025, com início às 10:00 horas** no seguinte local: site www.leiloesaraujo.com.br, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1993 e do RILCC da CAERN.

O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site transparencia.caern.com.br, na aba LICITAÇÕES E CONTRATOS, LICITAÇÕES, CREDENCIAMENTO, LEILÃO E PMI, bem como no site do leiloeiro, www.leiloesaraujo.com.br. Todo e qualquer esclarecimento será prestado no endereço citado, pelo fone (84) 3114-0433.

Ficam designados como locais para visitação e retirada dos lotes:

- Av. Ayrton Senna, s/n, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – Estação de Tratamento de Água do Jiqui - (Lotes do 01 ao 07, parte do Lote 08, Lotes do 09 ao 64 e Lote 153);



- Av. Senador Salgado Filho, 1555, Lagoa Nova, Natal/RN - Administração Central - CAERN (Lotes do 65 ao 150);



- RN-118, Estação de Tratamento de Água Tambaú, Macau/RN (Por trás do cemitério de Tambaú) (Parte do lote 10);



- R. Carolina Vanderlei, Açú - RN (ETA DE ASSU) (Parte do lote 10);



- Rua José Hermínio SN, R. Paraíba, Caicó - RN, 59300-000, Caicó - RN - (Parte do Lote 08);



- Rua Segóia, s/n, Pitimbú, Natal/RN - Estação Elevatória de Água Tratada Cidade Satélite (Parte do Lote 151).



- Rua São Pedro, s/n, Mãe Luiza, Natal/RN - Reservatório Apoiado 07 (Parte do Lote 151).



- Av. Dr. João Medeiros Filho, 1301, Potengi, Natal/RN - Reservatório Apoiado 07 (Parte do Lote 151).



- Margens da BR 226 entre Currais Novos e Jucurutu (Lote 152).

- Estrada da "parede da barragem" do município de Pau dos Ferros/RN (Sítio Barragem) - Estação de Tratamento de Água de Pau Dos Ferros - (Lote 153).



- *Os lotes poderão ser visitados somente nos dias 21 e 22/05/2025 das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Somente será permitido acessar as dependências da CAERN até 2 (dois) representante para cada licitante, no qual deverá estar acompanhado por funcionário da CAERN, e deverá usar EPI'S.

O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN nº 029/11.

1. DO OBJETO

Alienação dos bens inservíveis ao seu patrimônio, cujas características constam do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas capazes nos termos da Lei Civil, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2. Todos os participantes deverão se cadastrar no site do leiloeiro, até 01 (uma) hora antes de iniciar a sessão, digitalizando e anexando no site os seguintes documentos: **Pessoa física** - RG, CPF (pessoas físicas) e comprovantes de residência (atualizado) e TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE (Anexo II do edital) no qual deverá ser impresso e assinado pelo participante; **Pessoa Jurídica** - Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE (Anexo II do edital) no qual deverá ser impresso e assinado pelo participante. Os prazos definidos em edital sobrepõe os prazos definidos no **TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE** (Anexo II do edital).

2.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

2.2.2. As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, sendo outorgado poderes específicos a representá-las no leilão.

2.3. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 2.2.1 e 2.2.2.

2.4. Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.leiloesaraujo.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais.

2.5. **Fica proibido o arrematante, ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.**

2.6. Após a finalização do cadastro no site do leiloeiro, o arrematante receberá e-mail informando do seu cadastro, no qual receberá uma senha provisória para o seu primeiro acesso ao site, sendo o seu login o e-mail fornecido no momento do cadastro. Em seguida, o arrematante ao acessar o site com a sua senha provisória, será informado pelo sistema para que crie uma senha pessoal de acesso.

2.7. Somente os arrematantes que enviarem todos os documentos exigidos para o cadastro no site é que terá o seu status considerado homologado, sendo assim terá livre acesso a ofertar lances no respectivo leilão.

2.8. O Leilão será realizado somente de forma online, pela rede mundial de Computadores, através do portal www.leiloesaraujo.com.br.

2.9. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punidos com a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 ou ainda que seja servidor cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 38, da Lei 13.303/2016, bem como demais disposições normativas pertinentes.

As vedações indicadas no parágrafo anterior se aplicam ainda aos que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com os servidores elencados, nos termos no art. 38, da Lei 13.303/2016.

3. DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

3.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

3.2. A CAERN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer impedimentos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

- 3.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com a sua documentação (CRV), esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 3.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes. A CAERN entregará o bem sem débitos vencidos, caso o veículo arrematado tenha algum débito que seja gerado após a realização do leilão, este será de responsabilidade do arrematante.
- 3.5. As despesas decorrentes do representante da Administração, aposta no Certificado de Registro do Veículo, caso os possuam (Autorização para Transferência) INCLUSIVE EVENTUAIS débitos lançados ou com vencimento posterior à realização do leilão, despesas com vistorias, corte ou remarcação de chassi, remarcação de motor, correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis.
- 3.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem (nota fiscal, cópia autenticada de RG, CPF ou CNH e comprovante de residência, documento do veículo transferido para o nome do arrematante).
- 3.7. Os veículos e equipamentos, aqui a serem leiloados constituem lotes, descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos (VEÍCULO RECUPERÁVEIS OU SUCATAS).
- 3.8. As despesas com frete e remoção dos lotes arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo à CAERN OU AO LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.
- 3.9. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.**
- 3.10. Deve o arrematante conferir através do site: www.detran.rn.gov.br no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc., tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.
- 3.11. As notas de arrematação serão entregues e enviadas exclusivamente por e-mail, devendo o arrematante fornecer ao leiloeiro o seu e-mail para recebimento da nota fiscal, nas quais serão encaminhadas a partir do 10º (décimo) dia útil após a integralização do pagamento do lote arrematado, podendo o prazo descrito ser modificado a critério do leiloeiro ou da CAERN.
- 3.11.1. As notas fiscais somente serão encaminhadas para o e-mail do arrematante, mediante este ter comprovado o pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro) e **ter enviado ao leiloeiro cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do arrematante.**
- 3.11.2. **Fica proibido a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.**
- 3.11.3. **Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles apresentados no momento dos dados fornecidos no momento do seu cadastro.**
- 3.11.4. **Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal.**
- 3.12. Alguns dos veículos, recuperáveis, não possuem CRV, podendo ser emplacados no DETRAN do estado do Rio Grande do Norte ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de arrematação emitida pelo leiloeiro. Caso algum veículo possua CRV, será informado no ato do leilão.
- 3.12.1. O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.
- 3.13. Caso seja necessário a remarcação do chassi ou regravagem do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante inclusive os custos com este procedimento.
- 3.14. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificados como RECUPERÁVEIS para o seu nome, junto ao DETRAN/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada da nota, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 3.15. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 3.16. O arrematante do veículo considerado SUCATA, ou seja, sem condições de circular, receberá apenas o bem, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche, reciclagem e reaproveitamento de peças.
- 3.17. **O arrematante do veículo considerado SUCATA se comprometerá a não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será cometido, caso venha a circular com o mesmo.**
- 3.18. **A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a pessoas jurídicas que possuam cadastro adequado no tocante ao CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, no ramo de empresa de desmontagem.**
- 3.19 - **As Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal** devem enviar ao leiloeiro **CARTÃO DE CNPJ até as 09:00 horas do dia que anteceder o leilão** através do e-mail: filipe_leiloeiro@hotmail.com, para devida análise e aprovação.
- 3.20. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL ficará responsável em requerer junto ao DETRAN vistoria de transferência, tendo esta validade de 30 (trinta) dias da sua emissão, devendo o arrematante observar o seu prazo de validade. Caso a vistoria perca a validade antes do arrematante transferir o referente bem/veículo, o arrematante arcará com as despesas e procedimentos necessários para realizar nova vistoria de transferência.
- 3.20.1. O custo com a vistoria de transferência será de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 3.20.2 O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 3.21. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.22. No momento da retirada do bem das dependências da CAERN, o arrematante assinará termo de retirada de bens, no qual atesta o recebimento do lote arrematado com as características apresentadas em edital de leilão, não podendo reclamar posteriormente de defeitos, vícios ou garantias, tendo em vista estes terem sido vendidos por apresentarem-se antieconômicos à CAERN, não lhe sendo garantido o funcionamento dos bens vendidos por serem produtos usados e avariados.

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. O leilão será julgado pelo critério de **maior oferta de preços**, por lote, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 4.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 4.3. Os lotes constantes na relação em anexo I foram devidamente avaliados pela comissão de leilão da CAERN no qual foi utilizado para critério as condições atuais dos bens.
- 4.4. Os lances serão registrados a partir do preço mínimo, exclusivamente por meio eletrônico, aos licitantes que se cadastrarem no site www.leiloesaraujo.com.br.
- 4.5. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados.
- 4.6. Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo I deste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.8. O sistema de leilão não admite o recebimento de mais de uma oferta de lance simultânea em grau de igualdade, restando aceita apenas a registrada no portal, todavia, toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 60 (Sessenta) segundos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal: www.leiloesaraujo.com.br 60 (Sessenta) segundos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- 4.9. A cada lance que supere o último mais alto a contagem regressiva voltará para 60 segundos.

5. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

5.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional nos quais deverão ser pagos na conta do leiloeiro até o segundo dia útil subsequente ao leilão. Serão encaminhados e-mails aos arrematantes informando os valores que devem ser depositados na conta do leiloeiro, devendo o arrematante imediatamente após o pagamento encaminhar por e-mail os comprovantes de pagamento para que as notas fiscais possam ser emitidas.

5.1.2. O valor do arremate é o valor líquido de impostos e será acrescido:

a) da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento), pagos no ato da arrematação;

b) do valor do ICMS, que será calculado de acordo com os arts. 93 e 94 do Regulamento do ICMS do estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 – consolidado até o decreto nº 27.187 de 02/08/2017.

c) do diferencial de alíquota (DIFAL), caso o arrematante seja não contribuinte do ICMS em outra unidade da federação.

5.1.3. É também de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, no qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), já no caso de máquinas, aparelhos e móveis, calcula-se da seguinte forma: Valor do bem arrematado reduzindo 80% (oitenta por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), para sucatas não terá a aplicação da redução da base de cálculo, calcula-se da seguinte forma: valor do bem aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), conforme art. 93 e 94 do Regulamento do ICMS do estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 – consolidado até o decreto nº 27.187 de 02/08/2017. Caso o valor do(s) veículo(s) arrematado(s) supere a tabela Fipe, o ICMS será calculado então pelo valor da arrematação, aplicando-se a mesma redução da base de cálculo 95% (noventa e cinco por cento).

5.1.4. Os pagamentos deverão ser realizados através de depósito ou transferência bancária, diretamente na conta do leiloeiro: Banco Itaú; agência: 6530; conta-corrente: 38409-5; CNPJ: 27.908.313/0001-07; titular: Filipe Pedro de Araújo Leiloeiro Público Oficial ME.

5.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s). Sendo responsabilizado o(s) infrator(es) conforme edital.

5.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

5.4. No caso do arrematante, não pagar o valor arrematado, Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, ICMS referente à classificação do lote no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado inadimplente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento), acrescido da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor de arremate. Caso não ocorra, poderá ser enviado ao seu endereço cobrança bancária, além de medidas de execução judicial. A respectiva multa será revertida em benefício da CAERN.

5.4.1. Não sendo pago os valores mencionados no item 5.4, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas previstas no item 10 deste edital.

5.5. Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou na ausência de pagamento através de outra modalidade (transferência ou depósito bancário), ficará desfeita a venda e pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor arrematado e as despesas com o Leiloeiro, implicarão ao ARREMATANTE faltoso, as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra os mesmos.

5.6. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado como lote remanescente.

5.7. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CAERN, confirmando assim o pagamento total do lote e os documentos previstos no item 6.1.1 do edital.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços mencionados no PREÂMBULO deste edital no horário das **08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas**, mediante agendamento prévio com a Comissão de Leilão através do telefone 3114-0433, e a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 e da Nota Fiscal devidamente emitida pela CAERN. **Devendo no caso de veículo, estar transferido em nome do arrematante.**

6.1.1. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

6.1.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.1.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

6.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota de arrematação, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da CAERN, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

6.5. O arrematante fica obrigado pela descaracterização do bem arrematado no momento de sua retirada.

6.6. No caso de veículo, o arrematante ao retirar o bem, deverá apresentar o documento já transferido em seu nome.

6.7. Os lotes **01, 02 e 03** serão disputados pelo valor do quilo, sendo inicialmente pago o valor correspondente à quantidade em quilos descrita em cada um dos lotes, conforme Anexo I deste Edital, no qual em seguida deverá ser pesado pelo arrematante, sendo este ato acompanhado pela comissão de leilão da CAERN. Caso a quantidade total não corresponda ao total informado em edital, este deverá no caso de quantidade superior, ser pago imediatamente a diferença pelo arrematante da pesagem excedente, incluindo comissão e ICMS. No caso da pesagem ser inferior a quantidade descrita em edital, o arrematante receberá a devolução proporcional correspondente ao arremate, comissão e ICMS. Exclusivamente para este lote, a Nota fiscal somente será expedida/emitida pela CAERN, após a pesagem e estando o lote quitado integralmente.

6.8. No **Lote 152** está especificado o quantitativo de aproximadamente 42 quilômetros de tubos em **aço corten**, sendo esse quantitativo estimado e aproximado. Após a retirada dos tubos pelo arrematante em sendo confirmado o quantitativo exato será efetuado o cálculo da diferença para maior ou para menor para pagamento do valor por parte do arrematante ou restituição do valor por parte da CAERN, levando-se em consideração o valor do arremate em Leilão. A remoção dos tubos deverá ser agendada pelo telefones (84)3421-9760 ou (84)3421-9996 e acompanhada pelo Setor Técnico da CAERN, cabendo à Regional responsável indicar funcionário(s) para este fim. Destaca-se ainda que todo e qualquer custo de reparação de danos causados à CAERN ou à TERCEIROS durante o processo de remoção será custeado pelo arrematante.

6.8.1. No caso de realização de escavação para retirada dos tubos, o solo deverá ser recomposto.

6.8.2. Deverão ser respeitados todos procedimentos de segurança para realização de trabalhos às margens de rodovias, às expensas do arrematante.

6.8.3. A retirada dos tubos deverá iniciar, prioritariamente, pelo tubos aéreos, e posteriormente pelos enterrados.

6.9. Referente ao **lote 151**, o processo de desmontagem das antenas deve ser realizado por empresa especializada, que atenda aos requisitos mínimos listados abaixo:

I. Planejamento preliminar das atividades, inclusive, considerando os impactos operacionais que a desmobilização irá gerar na rotina ou dia a dia das instalações da Companhia;

II. Apresentar relação de empregados próprios, sendo proibida subcontratação;

III. Autorização diária para acesso nas estruturas da Companhia, devendo constar na relação o nome de todos os empregados envolvidos na atividade;

III. Atendimento das Normas Regulamentadoras (NRs), devendo evidenciar no mínimo:

Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - NR01;

Ordem de Serviço em Segurança do Trabalho - NR01;

Ficha com registro de EPI de todos os empregados - NR06;

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) - NR07;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os empregados, devendo constar de forma expressa aptidão para trabalho em altura - NR07;

Treinamento para trabalho em altura - NR35;

Treinamento Equipamento de Proteção Individual - NR06;

Procedimento de resgate para trabalho em altura, conforme natureza da atividade - NR35;

Treinamento em movimentação de carga - NR11.

IV. Acompanhamento "full time" da atividade por técnico de segurança, devendo este ser empregado da empresa;

V. Todos os serviços executados apenas mediante emissão de Permissão de Trabalho (PT), devendo esta ser emitida diariamente;

VI. Atendimento técnico de todos os critérios definidos pela NR35 para execução do trabalho em altura;

VII. Todo e qualquer dano ao patrimônio, empregados da Companhia ou terceiros, devem ser ressarcidos integralmente pela empresa;

IX. Todas os meios técnicos, de acesso e logísticos para execução da atividade serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

X. A Companhia não terá qualquer responsabilidade em caso de acidente de trabalho ou incidentes ocorridos com empregados da arrematante, durante a execução das atividades de desmobilização;

XI. Outros critérios e/ou exigências de segurança poderão surgir durante a execução da atividade, considerando os cenários de riscos, ambientes e peculiaridades das instalações.

7. **DA ATA**

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 83, inciso VI, § 4º, do RILCC e do art. 51, inciso IX da Lei nº 13.303/2016, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor da CAERN a homologação do certame.

9. **DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Na hipótese de a impugnação ser apresentada em prazo maior, ou seja, antes do 5º dia útil anterior à data de realização do certame, poderá a Comissão de Avaliação e Leilão/Leiloeiro decidir em prazo maior, desde que até o 2º dia útil à data de realização do certame.

9.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes nele até o 5º (quinto) dia útil que antecede à data de realização da Licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.1.3 O adiamento em decorrência do previsto no item anterior não implicará na renovação do prazo para impugnação.

9.1.4 Na hipótese de verificar a Comissão de Avaliação e Leilão/Leiloeiro que o esclarecimento não afetará a realização do certame, deverá ser divulgada, até o segundo dia útil anterior à realização do certame, no Portal Transparência da CAERN, a decisão de que o certame se realizará normalmente, respondendo-se a solicitação de esclarecimento até 30 minutos antes do momento de início do leilão.

9.1.5 Se a impugnação for julgada procedente, deverá:

9.1.5.1 Na hipótese de ilegalidade insanável, encaminhar o processo à autoridade competente para anulação da licitação, total ou parcialmente;

9.1.5.2 Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, se elaborado pelo eferentes a disposições tributárias, ou encaminhar para quem o elaborou, não sendo ato de sua atribuição, devendo ainda:

a) adotar providências para que seja republicado o aviso da licitação na mesma forma em que foi publicado o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes, por intermédio da publicação da decisão no Portal Transparência da CAERN.

9.1.6 Se a impugnação for julgada improcedente, dará publicidade à decisão, bem como comunicará a decisão diretamente ao Impugnante, por qualquer meio de comunicação, dando seguimento à licitação, com a publicidade do ato no Portal Transparência da CAERN, para ciência dos demais interessados.

9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

9.4. Haverá fase recursal única, após o encerramento da fase de habilitação, conforme art. 85 do RILCC.

9.5. Para efeito do disposto no art. 86 da RILCC sobre as razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes.

9.5.1 O prazo para apresentação de contrarrazões será de até 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.5 deste Edital.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informados, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se a recurso próprio.

9.9. Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado na CAERN, em dias úteis das 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, sob pena de não serem conhecidos, e serão imediatamente comunicados ao Leiloeiro.

9.10. Todas manifestações facultadas deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Leilão.

10. **DA PENALIDADE**

10.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILCC sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

10.2 Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no RILCC, garantida a prévia defesa, a CAERN poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- d) - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAERN, por até 02 (dois) anos.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. **O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

11.2. Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.4. A Comissão de leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

11.5. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. **DOS ANEXOS**

O presente documento segue assinado pela Comissão de Avaliação e Leilão da CAERN, com fulcro no Regimento Interno da CAERN, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Comissão de Avaliação e Leilão

HERIBERTO MEDEIROS FILHO

Presidente da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

JANAINA DE ANDRADE ROCHA

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

BRUNO JOSÉ LEAL COIMBRA

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCENILDO DANTAS RODRIGUES

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

LUCAS HENRIQUE ALVES COUTINHO

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

DIEGO NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

MIRNA GUIMARÃES PIPOLO

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

JOSE ELVES DA SILVA CARVALHO

Membro da Comissão

(Documento assinado eletronicamente)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS DO LEILÃO DE INSERVÍVEIS Nº 01/2025 – CAERN

LOTE	DESCRIÇÃO	ICMS	AVALIAÇÃO
1	CARCAÇA DE HIDRÔMETRO – 12.000 KG	20%	R\$ 15,00 P/KG. TOTAL R\$ 180.000,00
2	CARCAÇA DE HIDRÔMETRO – 12.000 KG	20%	R\$ 15,00 P/KG. TOTAL R\$ 180.000,00
3	CARCAÇA DE HIDRÔMETRO – 13.000 KG	20%	R\$ 15,00 P/KG. TOTAL R\$ 195.000,00
4	PNEUS USADOS DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS E PAPELÃO	20%	R\$ 2.000,00
5	BENS MÓVEIS DIVERSOS (ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CORTADORES DE ASFALTO, ROÇADEIRAS, GELADEIRA, PALETEIRA HIDRAULICA, GERADORES, GPS PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E TUBOS DE COLAS DE JUNTA DE MOTOR A DIESEL)	4%	R\$ 3.000,00
6	12 (DOZE) ROLOS COM FIOS	20%	R\$ 30.000,00
7	TRANSFORMADORES E CARCAÇAS DE QUADRO DE COMANDO	4%	R\$ 15.000,00
8	SUCATA METÁLICA DIVERSA	20%	R\$ 25.000,00
9	BOMBAS SUBMERSA E CENTRÍFUGA E MOTORES ELÉTRICOS	4%	R\$ 10.000,00
10	MATERIAIS DIVERSOS EM PVC E FIBRA, E QUATRO FILTROS DE FIBRA DE VIDRO (DIMENSÕES 4,50X3,60 M)	4%	R\$ 1.500,00
11	EXCLUÍDO	XXX	XXX
12	SUCATA DE I/KIA UK2500 HD SC, COR: BRANCA, ANO/MOD 2013/2014, PLACA: OKB7238, RENAVAM: 565175181, CHASSIS: 9UWSHX76AEN011595, MOTOR: D4CBD231496.	20%	R\$ 2.000,00
13	SUCATA DE I/KIA UK2500 HD SC, COR: BRANCA, ANO/MOD 2013/2014, PLACA: OKB8368, RENAVAM: 565150219, CHASSIS: 9UWSHX76AEN011600, MOTOR: D4CBD231439.	20%	R\$ 2.000,00
14	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNO6724, RENAVAM: 333445759, CHASSIS: 9BFZF55A5C8220377, MOTOR: SM9AC8220377.	R\$ 238,28	R\$ 7.000,00
15	FORD/COURIER L 1.6 FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR5294, RENAVAM: 337167931, CHASSIS: 9BFZC52P9CB910590, MOTOR QFKBC910590.	R\$ 290,94	R\$ 5.000,00
16	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR5054, RENAVAM: 337049750, CHASSIS: 9BFZF55A7C8220428, MOTOR: SM9AC8220428.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
17	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNO6974, RENAVAM: 333466080, CHASSIS: 9BFZF55A6C8220386, MOTOR: SM9AC8220386.	R\$ 238,28	R\$ 7.000,00
18	FORD/COURIER L 1.6 FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR5264, RENAVAM: 337166749, CHASSIS: 9BFZC52P0CB910591, MOTOR QFKBC910591.	R\$ 290,94	R\$ 5.000,00
19	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNO6954, RENAVAM: 333464036, CHASSIS: 9BFZF55A5C8220380, MOTOR: SM9AC8220380.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
20	SUCATA FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR4964, RENAVAM: 337047553, CHASSIS: 9BFZF55A7C8220378, MOTOR: SM9AC8220378. (OBS: MOTOR DESMONTADO).	20%	R\$ 1.500,00
21	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNW4793, RENAVAM: 333459520, CHASSIS: 9BFZF55A6C8220369, MOTOR: SM9AC8220369.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
22	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNO6594, RENAVAM: 333440404, CHASSIS: 9BFZF55A4C8220418, MOTOR: SM9AC8220418.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
23	SUCATA FORD/COURIER L 1.6 FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR5514, RENAVAM: 337200351, CHASSIS: 9BFZC52P8CB910581, MOTOR: QFKBC910581.	20%	R\$ 1.500,00
24	SUCATA FORD/COURIER L 1.6 FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR5034, RENAVAM: 337049106, CHASSIS: 9BFZC52P3CB909483, MOTOR: QFKBC909483.	20%	R\$ 1.500,00
25	SUCATA FORD/COURIER L 1.6 FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR5504, RENAVAM: 337199361, CHASSIS: 9BFZC52P8CB910600, MOTOR: QFKBC910600.	20%	R\$ 1.500,00

26	FIAT/FIAT/DOBLO CARGO FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OWE1260, RENAVAM: 604605722, CHASSI: 9BD223156D2036739, MOTOR: 370A00112572469.	R\$ 376,17	R\$ 10.000,00
27	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNW4753, RENAVAM: 333453549, CHASSIS: 9BFZF55AXC8220374, MOTOR: SM9AC8220374.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
28	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR4854, RENAVAM: 337042950, CHASSIS: 9BFZF55A9C8240468, MOTOR: SM9AC8240468.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
29	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNO6694, RENAVAM: 333444302, CHASSIS: 9BFZF55A3C8220376, MOTOR: SM9AC8220376.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
30	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNR4844, RENAVAM: 337042535, CHASSIS: 9BFZF55A4C8220449, MOTOR: SM9AC8220449.	R\$ 238,28	R\$ 7.500,00
31	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: NNO6744, RENAVAM: 333447255, CHASSIS: 9BFZF55A1C8220375, MOTOR: SM9AC8220375.	R\$ 238,28	R\$ 7.000,00
32	FORD/FIESTA FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2011/2012 PLACA: NNO6534, RENAVAM: 333438590, CHASSI: 9BFZF55A9C8220446, MOTOR: SM9AC8220446.	R\$ 238,28	R\$ 7.000,00
33	FIAT/FIAT/DOBLO CARGO FLEX, COR: BRANCA, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OWE1290, RENAVAM: 604623909, CHASSI: 9BD223156D2036640, MOTOR: 370A00112559438.	R\$ 376,17	R\$ 10.000,00
34	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, COR: VERDE, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJV6I44, RENAVAM: 535914342, CHASSIS: 9C2KD0540DR129506, MOTOR: KD05E4D129506.	R\$ 109,24	R\$ 3.000,00
35	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6454, RENAVAM: 333436210, CHASSIS: 9C2JC4120BR720532, MOTOR: JC41E2B720532.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
36	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4603, RENAVAM: 333433211, CHASSIS: 9C2JC4120BR720533, MOTOR: JC41E2B720533.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
37	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6214, RENAVAM: 333425731, CHASSIS: 9C2JC4120BR720525, MOTOR: JC41E2B720525.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
38	MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA: OJT4085, RENAVAM: 479624577, CHASSIS: 93FCMACFCDM014485, MOTOR: 9CAFC018220. (POSSÍVEL REGRAVAÇÃO DE CHASSI)	R\$ 39,31	R\$ 1.000,00
39	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, COR: PRETA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA: OJU4519, RENAVAM: 498245489, CHASSI: 9C2KD0540CR561044, MOTOR: KD05E4C561044.	R\$ 104,56	R\$ 2.500,00
40	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: AZUL, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT5724, RENAVAM: 00534281630, CHASSI: 9C2JC4120DR540945, MOTOR: JC41E2D540945.	R\$ 71,97	R\$ 2.500,00
41	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: AZUL, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT8144, RENAVAM: 00534403662, CHASSI: 9C2JC4120DR540946, MOTOR: JC41E2D540946.	R\$ 71,97	R\$ 2.500,00
42	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2003/2003, PLACA: MYH5576, RENAVAM: 00806375426, CHASSI: 9C2JC30103R238140, MOTOR: JC30E13238140.	R\$ 36,20	R\$ 1.500,00
43	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: AZUL, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT5714, RENAVAM: 534040730, CHASSI: 9C2JC4120DR540997, MOTOR: JC41E2D540997.	R\$ 71,97	R\$ 2.000,00
44	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: AZUL, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT7884, RENAVAM: 534393560, CHASSI: 9C2JC4120DR540990, MOTOR: JC41E2D540990.	R\$ 71,97	R\$ 2.500,00
45	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, COR: AZUL, ANO/MOD 2005/2005, PLACA: MZF0986, RENAVAM: 00857899295, CHASSI: 9C6KE038050027285, MOTOR: E333E-028074.	R\$ 36,41	R\$ 2.000,00
46	MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA: OJT4005, RENAVAM: 479614571, CHASSI: 93FCMACFCDM014575, MOTOR: 9CAFC018318.	R\$ 39,91	R\$ 1.000,00
47	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2004/2004, PLACA: MYJ9676, RENAVAM: 00831067217, CHASSI: 9C2JD20104R012591, MOTOR: JC30E84012591.	R\$ 41,25	R\$ 2.000,00
48	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, COR: AZUL, ANO/MOD 2005/2006, PLACA: MYP2927, RENAVAM: 873475950, CHASSI: 9C2KD03206R005282, MOTOR: KD03E26005282.	R\$ 49,86	R\$ 2.000,00
49	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2003/2003, PLACA: MXT5708, RENAVAM: 811108589, CHASSI: 9C2JC30103R265459, MOTOR: JC30E13265459.	R\$ 36,20	R\$ 1.500,00
50	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6434, RENAVAM: 333435265, CHASSI: 9C2JC4120BR720275, MOTOR: JC41E2B720275.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
51	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6134, RENAVAM: 00333424050, CHASSI: 9C2JC4120BR720330, MOTOR: JC41E2B720330.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
52	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, COR: BRANCA, ANO/MOD 2004/2004, PLACA: MYJ3716, RENAVAM: 830409190, CHASSI: 9C6KE038040015322, MOTOR: E333E-015074.	R\$ 33,25	R\$ 2.000,00
53	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6504, RENAVAM: 333437543, CHASSI: 9C2JC4120BR720521, MOTOR: JC41E2B720521.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
54	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, COR: AZUL, ANO/MOD 2005/2006, PLACA: MYP2917, RENAVAM: 873475380, CHASSIS: 9C2KD03206R005274, MOTOR: KD03E26005274.	R\$ 49,86	R\$ 2.200,00
55	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, COR: BRANCA, ANO/MOD 2006/2007, PLACA: MZD7107, RENAVAM: 895047373, CHASSIS: 9C2KD03207R002959, MOTOR: KD03E27002959.	R\$ 53,45	R\$ 2.200,00

56	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: AZUL, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT6614, RENAVAM: 534326625, CHASSIS: 9C2JC4120DR540940, MOTOR: JC41E2D540940.	R\$ 71,97	R\$ 2.500,00
57	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: AZUL, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT6494, RENAVAM: 534320180, CHASSIS: 9C2JC4120DR540994, MOTOR: JC41E2D540994.	R\$ 71,97	R\$ 2.200,00
58	SUCATA MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA OJT4155, RENAVAM: 479628432, CHASSIS: 93FCMACFCDM014574, MOTOR: 9CAFC018210.	20%	R\$ 1.000,00
59	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5296, RENAVAM: 344495531, CHASSIS: 9C2JC4120BR744085, MOTOR: JC41E2B744085.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
60	SUCATA MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA OJT4135, RENAVAM: 479627592, CHASSIS: 93FCMACFCDM014479, MOTOR: 9CAFC018321.	20%	R\$ 1.000,00
61	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, COR: VERDE, ANO/MOD 1999/2000, PLACA: MYG6680, RENAVAM: 726641430, CHASSIS: 9C2JC2500YR075604, MOTOR: JC25EY075604.	R\$ 19,73	R\$ 1.500,00
62	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, COR: CINZA, ANO/MOD 1997/1997, PLACA: MYU7636, RENAVAM: 176960350, CHASSIS: 9C2JC250VVR155673, MOTOR: JC25EV155673.	20%	R\$ 1.200,00
63	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4563, RENAVAM: 333430301, CHASSIS: 9C2JC4120BR720543, MOTOR: JC41E2B720543.	20%	R\$ 2.500,00
64	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, COR: BRANCA, ANO/MOD 2004/2004, PLACA: MYJ3816, RENAVAM: 830412395, CHASSIS: 9C6KE044040066644, MOTOR: E338E-065914.	R\$ 31,52	R\$ 1.800,00
65	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6704, RENAVAM: 333445163, CHASSIS: 9C2JC4120BR720516, MOTOR: JC41E2B720516.	R\$ 64,39	R\$ 2.300,00
66	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESDI, COR: AMARELA, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT5804, RENAVAM: 534284280, CHASSIS: 9C2KC1680DR411017, MOTOR: KC16E8D411017.	R\$ 79,62	R\$ 2.200,00
67	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: AZUL, ANO/MOD 2013/2013, PLACA: OJT5844, RENAVAM: 534283870, CHASSIS: 9C2JC4120DR540935, MOTOR: JC41E2D540935.	R\$ 71,97	R\$ 2.200,00
68	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6384, RENAVAM: 333433602, CHASSIS: 9C2JC4120BR720323, MOTOR: JC41E2B720323.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
69	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2003/2003, PLACA: MYE6234, RENAVAM: 802287646, CHASSI: 9C2JC30103R211951, MOTOR: JC30E13211951.	R\$ 36,20	R\$ 1.500,00
70	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4523, RENAVAM: 333426762, CHASSIS: 9C2JC4120BR720522, MOTOR: JC41E2B720522.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
71	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4F73, RENAVAM: 333431111, CHASSIS: 9C2JC4120BR720536, MOTOR: JC41E2B720536.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
72	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6234, RENAVAM: 333426320, CHASSIS: 9C2JC4120BR720286, MOTOR: JC41E2B720286.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
73	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: PRATA, ANO/MOD 2000/2001, PLACA: MYS1930, RENAVAM: 746130180, CHASSI: 9C2JC30101R013373, MOTOR: JC30E11013373.	R\$ 33,57	R\$ 1.300,00
74	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2003/2004, PLACA: MZJ3259, RENAVAM: 813719224, CHASSI: 9C2JC30104R019922, MOTOR: JC30E14019922.	R\$ 36,91	R\$ 1.200,00
75	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: PRETA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA: NNT0611, RENAVAM: 291128050, CHASSI: 9C2JC4110BR425333, MOTOR: JC41E1B425333.	R\$ 41,88	R\$ 2.000,00
76	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6674, RENAVAM: 333443551, CHASSIS: 9C2JC4120BR720478, MOTOR: JC41E2B720478.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
77	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6944, RENAVAM: 333462653, CHASSIS: 9C2JC4120BR720270, MOTOR: JC41E2B720270.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
78	SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, COR: CINZA, ANO/MOD 1997/1997, PLACA: MYU6248, RENAVAM: 176967036, CHASSIS: 9C2JC250VVR174958, MOTOR: JC25EV174958.	20%	R\$ 300,00
79	MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA: OJT4B25, RENAVAM: 479626820, CHASSIS: 93FCMACFCDM014585, MOTOR: 9CAFC018208.	R\$ 39,91	R\$ 1.000,00
80	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6714, RENAVAM: 333445627, CHASSIS: 9C2JC4120BR720269, MOTOR: JC41E2B720269.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
81	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: PRETA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5436, RENAVAM: 344500365, CHASSIS: 9C2JC4120BR743653, MOTOR: JC41E2B743653.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
82	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6654, RENAVAM: 333442725, CHASSIS: 9C2JC4120BR720520, MOTOR: JC41E2B720520.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
83	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, COR: BRANCA, ANO/MOD 2006/2007, PLACA: MZD7087, RENAVAM: 895046563, CHASSIS: 9C2KD03207R002949, MOTOR: KD03E27002949.	R\$ 52,35	R\$ 2.200,00
84	MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA: OJT8878, RENAVAM: 492691967, CHASSIS: 3FCMACHCDM015064, MOTOR: 9CAHC019382.	R\$ 39,91	R\$ 1.000,00
85	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4593, RENAVAM: 333432371, CHASSIS: 9C2JC4120BR720475, MOTOR: JC41E2B720475.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00

86	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, COR: PRETA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA: NNT0351, RENAVAM: 291023088, CHASSIS: 9C2JC4110BR426553, MOTOR: JC41E1B426553.	R\$ 41,88	R\$ 2.000,00
87	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, COR: BRANCA, ANO/MOD 2006/2007, PLACA: MZD7187, RENAVAM: 895050331, CHASSIS: 9C2KD03207R003001, MOTOR: KD03E27003001.	R\$ 52,37	R\$ 2.200,00
88	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2003/2004, PLACA: MYI5991, RENAVAM: 821567667, CHASSIS: 9C2JD20104R005084, MOTOR: JC30E84005084.	R\$ 34,85	R\$ 2.000,00
89	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6844, RENAVAM: 333454782, CHASSIS: 9C2JC4120BR720326, MOTOR: JC41E2B720326.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
90	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, COR: BRANCA, ANO/MOD 2006/2007, PLACA: MZD7197, RENAVAM: 895050960, CHASSIS: 9C2KD03207R002971, MOTOR: KD03E27002971.	R\$ 52,37	R\$ 2.000,00
91	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4643, RENAVAM: 333438779, CHASSI: 9C2JC4120BR720495, MOTOR: JC41E2B720495.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
92	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4613, RENAVAM: 333434439, CHASSI: 9C2JC4120BR720512, MOTOR: JC41E2B720512.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
93	MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, COR: BRANCA, ANO/MOD 2004/2004, PLACA: MYJ3726, RENAVAM: 830412077, CHASSI: 9C6KE044040066612, MOTOR: E338E-065980.	R\$ 31,52	R\$ 2.000,00
94	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, COR: PRETA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA: NNT0401, RENAVAM: 291038166, CHASSI: 9C2JC4110BR425389, MOTOR: JC41E1B425389.	R\$ 41,88	R\$ 2.000,00
95	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6474, RENAVAM: 333436369, CHASSI: 9C2JC4120BR720499, MOTOR: JC41E2B720499.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
96	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, COR: PRETA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA: NNT0301, RENAVAM: 290987695, CHASSI: 9C2JC4110BR426384, MOTOR: JC41E1B426384.	R\$ 41,88	R\$ 2.200,00
97	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2003/2004, PLACA: MZJ3209, RENAVAM: 813718155, CHASSI: 9C2JC30104R002866, MOTOR: JC30E14002866.	R\$ 36,20	R\$ 1.500,00
98	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6484, RENAVAM: 00333436563, CHASSI: 9C2JC4120BR720331, MOTOR: JC41E2B720331.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
99	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4663, RENAVAM: 00333441575, CHASSI: 9C2JC4120BR720400, MOTOR: JC41E2B720400.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
100	MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, COR: LARANJA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA: OJX6I38, RENAVAM: 00504232592, CHASSI: 9C2KD0540CR566333, MOTOR: KD05E4C566333.	R\$ 104,56	R\$ 2.300,00
101	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6524, RENAVAM: 00333438124, CHASSI: 9C2JC4120BR720477, MOTOR: JC41E2B720477.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
102	MOTOCICLETA HONDA/XLR 125, COR: BRANCA, ANO/MOD 2002/2002, PLACA: MYI0578, RENAVAM: 00786356910, CHASSI: 9C2JD17102R016174, MOTOR: JD17E12016174.	R\$ 39,54	R\$ 2.000,00
103	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4513, RENAVAM: 00333422171, CHASSI: 9C2JC4120BR720539, MOTOR: JC41E2B720539.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
104	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2001/2001, PLACA: MYA9994, RENAVAM: 00757157963, CHASSI: 9C2JC30101R132282, MOTOR: JC30E11132282	R\$ 33,57	R\$ 1.500,00
105	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, COR: AZUL, ANO/MOD 2005/2005, PLACA: MZF1256, RENAVAM: 00857903578, CHASSI: 9C6KE038050027287, MOTOR: E333E-028018.	R\$ 36,41	R\$ 1.700,00
106	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4633, RENAVAM: 333438582CHASSI: 9C2JC4120BR720524, MOTOR: JC41E2B720524.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
107	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6174, RENAVAM: 333425103, CHASSI: 9C2JC4120BR720336, MOTOR: JC41E2B720336.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
108	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4703, RENAVAM: 333448170, CHASSI: 9C2JC4120BR720538, MOTOR: JC41E2B720538.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
109	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6614, RENAVAM: 333441630, CHASSI: 9C2JC4120BR720337, MOTOR: JC41E2B720337.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
110	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4533, RENAVAM: 333428340, CHASSI: 9C2JC4120BR720529, MOTOR: JC41E2B720529.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
111	MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA: OJT4055, RENAVAM: 479623058, CHASSI: 93FCMACFCDM014489, MOTOR: 9CAFC018209.	R\$ 39,91	R\$ 1.000,00
112	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6574, RENAVAM: 333439821, CHASSI: 9C2JC4120BR720518, MOTOR: JC41E2B720518.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
113	MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA: OJT4015, RENAVAM: 479619891, CHASSI: 93FCMACFCDM014565, MOTOR: 9CAFC018308.	R\$ 39,91	R\$ 1.000,00
114	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2003/2003, PLACA: MYE6244, RENAVAM: 802289002, CHASSI: 9C2JC30103R211598, MOTOR: JC30E13211598.	R\$ 33,57	R\$ 1.500,00
115	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, COR: PRETA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA: NNT0471, RENAVAM: 291077501, CHASSI: 9C2JC4110BR423377, MOTOR: JC41E1B423377.	R\$ 41,88	R\$ 1.700,00

116	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, COR: PRETA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA: NNT0521, RENAVAM: 291094791, CHASSI: 9C2JC4110BR426341, MOTOR: JC41E1B426341.	R\$ 41,88	R\$ 2.000,00
117	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: PRETA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5326, RENAVAM: 344496708, CHASSI: 9C2JC4120BR743652, MOTOR: JC41E2B743652.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
118	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6394, RENAVAM: 333433980, CHASSI: 9C2JC4120BR720266, MOTOR: JC41E2B720266.	R\$ 64,39	R\$ 2.500,00
119	MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA: OJT4025, RENAVAM: 479620776, CHASSI: 93FCMACFCDM014483, MOTOR: 9CAF0018202.	R\$ 39,91	R\$ 1.000,00
120	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: VERDE, ANO/MOD 2000/2001, PLACA: MXP3450, RENAVAM: 751132594, CHASSI: 9C2JC30101R030210, MOTOR: JC30E11030210.	R\$ 33,57	R\$ 1.200,00
121	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: PRETA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5006, RENAVAM: 344485811, CHASSIS: 9C2JC4120BR743739, MOTOR: JC41E2B743739.	R\$ 64,39	R\$ 1.200,00
122	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6424, RENAVAM: 333434994, CHASSI: 9C2JC4120BR720321, MOTOR: JC41E2B720321.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
123	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5386, RENAVAM: 344498930, CHASSIS: 9C2JC4120BR745181, MOTOR: JC41E2B745181.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
124	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6264, RENAVAM: 333427904, CHASSIS: 9C2JC4120BR720196, MOTOR: JC41E2B720196.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
125	SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, COR: CINZA, ANO/MOD 1997/1997, PLACA: MYU7626, RENAVAM: 176960430, CHASSIS: 9C2JC250VVR155936, MOTOR: JC25E-V155936.	20%	R\$ 300,00
126	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6444, RENAVAM: 333435630, CHASSIS: 9C2JC4120BR720273, MOTOR: JC41E2B720273.	R\$ 64,39	R\$ 1.500,00
127	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: PRETA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5536, RENAVAM: 344502830, CHASSIS: 9C2JC4120BR743639, MOTOR: JC41E2B743639.	R\$ 64,39	R\$ 1.300,00
128	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO, COR: BRANCA, ANO/MOD 2003/2003, PLACA: MXT5698, RENAVAM: 811108600, CHASSIS: 9C2JC30303R105553, MOTOR: JC30E33105553.	R\$ 29,36	R\$ 1.500,00
129	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6924, RENAVAM: 333460200, CHASSIS: 9C2JC4120BR720358, MOTOR: JC41E2B720358.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
130	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5076, RENAVAM: 344488802, CHASSIS: 9C2JC4120BR739945, MOTOR: JC41E2B739945.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
131	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6604, RENAVAM: 333440846, CHASSIS: 9C2JC4120BR720515, MOTOR: JC41E2B720515.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
132	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: BRANCA, ANO/MOD 2004/2004, PLACA: MYH8232, RENAVAM: 822146550, CHASSIS: 9C2JD20104R007488, MOTOR: JC30E84007488.	R\$ 41,25	R\$ 2.000,00
133	SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2003/2004, PLACA: MZJ3249, RENAVAM: 813718813, CHASSI: 9C2JC30104R019959, MOTOR: JC30E14019959.	20%	R\$ 300,00
134	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN, COR: PRETA, ANO/MOD 2008/2008, PLACA: MZI3825, RENAVAM: 975367293, CHASSIS: 9C2JC30708R659611, MOTOR: JC30E78659611.	R\$ 42,76	R\$ 1.300,00
135	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4783, RENAVAM: 333456343, CHASSIS: 9C2JC4120BR720544, MOTOR: JC41E2B720544.	R\$ 64,39	R\$ 1.600,00
136	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4713, RENAVAM: 333449266, CHASSIS: 9C2JC4120BR720523, MOTOR: JC41E2B720523.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
137	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6754, RENAVAM: 333447352, CHASSIS: 9C2JC4120BR720494, MOTOR: JC41E2B720494.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
138	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2005/2006, PLACA: MYP2937, RENAVAM: 873475100, CHASSI: 9C2KD03206R003044, MOTOR: KD03E26003044.	R\$ 42,44	R\$ 2.000,00
139	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: BRANCA, ANO/MOD 2006/2007, PLACA: MZD7167, RENAVAM: 895049635, CHASSI: 9C2KD03207R002955, MOTOR: KD03E27002955.	R\$ 42,44	R\$ 2.000,00
140	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2005/2006, PLACA: MYP2947, RENAVAM: 873476786, CHASSI: 9C2KD03206R005287, MOTOR: KD03E26005287.	R\$ 42,44	R\$ 2.000,00
141	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: BRANCA, ANO/MOD 2006/2007, PLACA: MZD7017, RENAVAM: 895045486, CHASSI: 9C2KD03207R002947, MOTOR: KD03E27002947.	R\$ 42,44	R\$ 2.200,00
142	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: PRETA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5046, RENAVAM: 344487440, CHASSI: 9C2JC4120BR745845, MOTOR: JC41E2B745845.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
143	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: AZUL, ANO/MOD 2005/2006, PLACA: MYP2127, RENAVAM: 873473086, CHASSI: 9C2KD03206R001783, MOTOR: KD03E26001783.	R\$ 42,44	R\$ 2.000,00
144	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNO6344, RENAVAM: 333432436, CHASSI: 9C2JC4120BR720356, MOTOR: JC41E2B720356.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
145	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: BRANCA, ANO/MOD 2004/2004, PLACA: MYS9548, RENAVAM: 836709136, CHASSI: 9C2JD20104R009938, MOTOR: JC30E84009938.	R\$ 41,25	R\$ 2.000,00

146	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: PRETA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5136, RENAAM: 344490947, CHASSI: 9C2JC4120BR743501, MOTOR: JC41E2B743501.	R\$ 64,39	R\$ 2.200,00
147	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2003/2004, PLACA: MYI6001, RENAAM: 821567322, CHASSI: 9C2JD20104R005126, MOTOR: JC30E84005126.	R\$ 41,25	R\$ 2.000,00
148	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: VERMELHA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NNW4G53, RENAAM: 333440170, CHASSI: 9C2JC4120BR720547, MOTOR: JC41E2B720547.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
149	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, COR: PRETA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA: NNT0F61, RENAAM: 291112730, CHASSI: 9C2JC4110BR426479, MOTOR: JC41E1B426479.	R\$ 41,88	R\$ 2.000,00
150	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, COR: PRETA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: NOD5246, RENAAM: 344494187, CHASSI: 9C2JC4120BR745864, MOTOR: JC41E2B745864.	R\$ 64,39	R\$ 2.000,00
151	3 ANTENAS TUBULARES DE TELECOMUNICAÇÃO	4%	R\$ 5.000,00
152	APROXIMADAMENTE 42.000 METROS DE TUBOS DE ADUTORA EM AÇO CORTEN	4%	R\$ 0,10 P/ METRO TOTAL R\$ 4.200,00
153	TRANSFORMADOR DE 1000 KVA	4%	R\$ 40.000,00
154	APROXIMADAMENTE 40 TUBOS EM AÇO CORTEN	4%	R\$ 200,00

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE (WWW.LEILOSARAUJO.COM.BR)

- 1) Para participação nos leilões divulgados neste Site, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.
- 2) Ao se cadastrar o Usuário indicará um nickname (apelido) para sua identificação quando der Lances nos leilões oferecidos no site, bem como email, uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
- 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao site será o seu Email e não poderá guardar semelhança com o nome do Site ou leiloeiro ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no Site, como também não poderá ser cadastrado login considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.
- 4) Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do Site deverá optar em usar o nickname, caso contrário junto ao seu Lance será informado o seu Login.
- 5) Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).
- 6) O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do site comunicando o fato, sob pena de incorrer nas perdas e danos cabíveis.
- 7) O USUÁRIO CADASTRADO NO SITE AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
- 8) Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do SITE entrará em contato via e-mail ou telefone.
- 9) Após feito o cadastro o Usuário deverá enviar pelo próprio Site seus documentos digitalizados SEM a necessidade autenticação. Deve o usuário imprimir esse termo e enviar ao leiloeiro com firma reconhecida da sua assinatura para finalização e homologação do seu cadastro.
- 10) Assim que concluído o cadastro e recebido pelo leiloeiro o referido termo de contrato para utilização do site, a equipe do SITE terá de 01 a 05 dias úteis para analisar e HOMOLOGAR o cadastro. SOMENTE após homologação o Usuário será liberado para participar dos leilões na sua modalidade online.
- 11) Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação, no SITE, em Redes Sociais e através de Email Marketing.
- 12) Os lances poderão ser ofertados através do SITE e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão) caso previsto em edital. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETIRÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 13) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O site permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.
- 14) Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "AUDITÓRIO" do SITE ou opção dou-lhe uma, duas e três), sendo certo que, caso algum lance seja recebido será aberto contagem de prazo pelo leiloeiro.
- 15) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SITE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 16) O arrematante que não enviar seus documentos digitalizados e esse termo devidamente assinado em um prazo máximo de até 90 dias terá seu cadastro inativado.
- 17) OS profissionais do SITE poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos também poderão ser contatados através do atendimento On-line do SITE, dos telefones apresentados em nosso site ou formulário de contato.
- 18) Para aqueles usuários que arrematarem bens através do Leilão OnLine do SITE autorizam através deste contrato o LEILOEIRO designado em Edital para assinar os Termos de Arremate e Recibos em seu nome.
- 19) Em leilões na modalidade mista (presencial e online) caso existe alguma oscilação de acesso internet no local do pregão presencial durante a disputa de lotes poderá ser reaberto o lote com tempo randômico para continuidade da disputa.
- 20) O usuário que participar dos leilões deverá obediência aos termos descritos em edital de cada leilão, não podendo alegar desconhecimento dos termos publicados.
- 21) Para finalização do cadastro, o arrematante deverá encaminhar ao leiloeiro esse termo com firma reconhecida de sua assinatura ou assinar com certificado digital válido, podendo inserir diretamente no site ou enviar para o e-mail contato@leilosaraujo.com.br ou qualquer outro contato fornecido pelo leiloeiro.

22) Fica eleito o Foro da comarca de Natal/RN, por ser domicílio da sede deste Leiloeiro Público Oficial.

23) Por estar ciente e de acordo das normas e condições expostas, apresento este ao Leiloeiro Público Oficial, para liberar a minha participação nos leilões realizados através do site www.leiloesaraujo.com.br

(Assinar com certificado digital válido ou reconhecer firma da assinatura e enviar conforme item 21)

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

A comissão de leilão da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, autoriza o arrematante do lote xx do leilão realizado no dia xx/xx/2025, em observância ao item 6 do edital, no qual autoriza a retirada do bem arrematado para que o comprador possa realizar os devidos reparos para que o bem possa ser devidamente transferido para o seu nome à retirar o veículo de suas dependências.

Para o cumprimento deste termo, o ARREMATANTE obriga-se a providenciar a transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão (**LOTE xx – MARCA E MODELO DO VEÍCULO, ANO/MOD XXXX/XXXX, RENAVAL XXXXXXX, CHASSI XXXXXXXXXXX, PLACA XXX-XXXX**), no prazo de até 30 dias (conforme Lei nº 9.503/97), bom como está ciente que não o fazendo, estará sujeito a sofrer intervenção judicial do Comitente Vendedor.

Declara o ARREMATANTE ter conhecimento das normas publicadas no Edital de Leilão no qual esse termo faz referência, ter examinado o veículo arrematado e o adquirindo no estado em que se encontra.

Declara estar ciente de que o veículo é oriundo de leilão de frota do Comitente Vendedor e havendo necessidade, se obriga a submeter o veículo arrematado à vistoria em locais autorizados (Resolução CONTRAN nº 362 de 15/10/10), para assim, poder retornar o veículo à circulação, sob pena de não havendo providências nesse sentido, o veículo estará sujeito à apreensão por parte de autoridade pública, além de incorrer em multa.

O ARREMATANTE responsabilizar-se-á a partir do momento que tiver a posse direta deste bem:

No que tange à regularização do veículo arrematado, que estiver ou não em circulação, conforme prevê a legislação local vigente;

Quando à regularização do veículo arrematado; Civil e Criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ocasionados em razão de envolvimento do veículo arrematado; a partir do momento em que tiver a posse direta deste bem;

Assumirá total responsabilidade tributária, quanto aos pagamentos devidos, sendo também de sua responsabilidade, o débito gerado para o veículo no ano de exercício de sua aquisição, mesmo que já tenha sido transferida a propriedade do bem.

Não havendo providências por parte do ARREMATANTE referente a quaisquer regularizações que a legislação local vigente exija, bem como, com relação à obrigação tributária a partir da compra do veículo e se por essa razão, for imputada sanção que recaia ao Comitente Vendedor, este último terá direito de regresso em face do ARREMATANTE, pelos débitos que assumir.

O ARREMATANTE deverá impreterivelmente transferir o veículo arrematado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da sua retirada das dependências do Comitente Vendedor. Caso não cumpra com o prazo estabelecido, perderá o veículo arrematado para o Comitente Vendedor, no qual este será reintegrado ao patrimônio deste último sem ter o ARREMATANTE nenhum direito à indenização ou até mesmo ser restituído pelos valores pagos no leilão.

Os prazos constantes neste termo poderão ser dilatados por ato da comissão de leilão, mediante justificativa acatada.

Declara ainda o ARREMATANTE, que são verdadeiras as informações pessoais prestadas abaixo e que está de acordo com o presente termo, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Natal/RN, XX de XXXXXXX de 2025.

Nome do Arrematante

ARREMATANTE

CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Medeiros Filho, Coordenador da Unidade de Regularização e Fiscalização de Ativos**, em 09/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirna Guimarães Pipolo, Agente Administrativo**, em 09/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Bezerra, Técnico de Contabilidade**, em 09/05/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Henrique Alves Coutinho, Agente Administrativo**, em 09/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nepomuceno Galvao Santos, Agente Administrativo**, em 09/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Jose Leal Coimbra, Gerente de Desenvolvimento da Manutenção**, em 09/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33606630** e o código CRC **5B4809B1**.
